



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 675/96

Lido em 18 / 10 / 96
Responsável 

SUMULA: "DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA ROTÁRIA DE ALTA FLORESTA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON SILVA, DD. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1o. - Fica denominada Praça Rotária Mario Mituaki Hirota, a Praça Rotária de Alta Floresta.
- ARTIGO 2o. - Fica o Executivo Municipal através da Secretaria competente, responsável para afixar placas indicativas, em lugar visível aos transeuntes.
- ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 19 de Setembro de 1.996


ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em 11 de 10 de 1.996

Horas: 10:40 h.

Marina
Responsável



RETORNADA DO PROGRESSO